



DECRETO Nº. 14.821 ,DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1614/2017,

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, cadastro nº. 1253-0/1, pelo seu deslocamento a cidade de São Paulo/SP, objetivando a participação na Assembleia Geral de Extraordinária do Fundo de Investimentos em Participação Conquest, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 16.10.2017 à 17.10.2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2017 GP.

Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2017.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00375/2017**,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias, a servidora abaixo relacionado, que se deslocará por meio de transporte aéreo a cidade do Rio de Janeiro – RJ onde participará do curso “Tratamento de Denúncias em Ouvidorias” ofertado pela Controladoria Geral da União. No período de 23 a 27 de outubro de 2017.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carla Elisângela Brasil Teixeira	289034	308165 SSP/RO	Assessor CC-15	05	R\$325,88	R\$ 1629,40

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 154/CD/PGM/2017

Porto Velho, 09 de outubro de 2017

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, em conformidade ao disposto no art. 186, da Lei nº 385/10, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 098/CD/PGM/2017, publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Processo nº 04.0032/CD/PGM/2017.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 018/GAB/SEMPOG

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizada pelo Decreto nº 116/I de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e recebimento dos serviços derivados do Contrato objeto desta portaria, sob a supervisão do Subsecretário de Planejamento e Orçamento, José Cantídio Pinto, cadastro nº. 294736.

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP
Contrato nº: 081/PGM/2017, publicado no DOM nº. 5.546 de 29/09/2017
Processo: 05.00037-000/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria com a finalidade de desenvolver metodologia e promover o aprimoramento do processo de construção do Plano Plurianual (PP), da Lei de Diretrizes (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); estruturar o monitoramento sistematizado com indicadores de desempenho (Controle/Avaliação/Revisão) do PPA, LDO e LOA; e realizar a capacitação da “massa crítica” (gestores/assessores/técnicos) da administração municipal na extensão da

tecnologia dominante sobre estes instrumentos de planejamento, perspectivando o PPA 2018-2021, para atender esta Secretaria, no município de Porto Velho-RO.

Período: 13/09/2017 a 12/11/2018

Cadastro	Nome	Cargo/Função	Secretaria
24597	Jocineide Alves de Souza	Gerente de Divisão de Articulação Intersetorial e Pesquisa	SEMPOG
274481	Jéssica de Oliveira Lopes	Assistente Administrativo	SEMPOG
552712	Waldemarina Galvão Lopes	Assessora Técnica	SEMPOG

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2017.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º, c/c Art. 5º, inciso XIX, “g”, do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1255 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2017/2018**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, no período de **03/04/2017 a 02/04/2018**, conforme Processo nº 10.00003.000/2017.

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
EMPREGADOR	174748	Jefferson Queiroz Lelmini	Presidente
	722068	Conceição Augusto de Oliveira	Secretário
	59280	Esia da Silva Demetrio	Efetivo
	26618	Mima Janice Toebe	Efetivo
	243668	Elisângela Barbosa Torres	Efetivo
	737257	Artur Cesar Souza Ferreira	Efetivo
	168163	Marcelo Soares Teles	Suplente
	167751	Aristeu Gomes Dias	Suplente
	119860	Neldi de Oliveira	Suplente
	183195	Mateus Batista de Azevedo	Suplente
	99681	Duarte da Silva Lima	Suplente
	1700358	Chirlene Nascimento Adelino	Vice Presidente
SERVIDORES	211243	Ricardo Santos de Lima	Efetivo
	169723	Raimundo Campos da Costa	Efetivo
	111526	Candida de Souza Olavo	Efetivo
	166670	Sebastião Campelo de Oliveira	Efetivo
	166208	Aldame Mendonça da Silva	Efetivo
	169170	Marcos Antonio da Silva	Suplente
	242140	Marcelo Lourenço da Silva	Suplente
	184234	João Nascimento Maidana	Suplente
	174285	Rene Redi Almeida Silva	Suplente
	166373	Sebastião Nogueira Silva	Suplente

Art. 2º - Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **03/04/2017**.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1092 de 28/08/2017, publicada no D.O.M nº 5527 de 31/08/2017.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º, c/c Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve: